

EMENDA Nº , DE 2021

(MPV 1.043/2021)

REDUZIR NO ANEXO:

ÓRGÃO: 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.5018.8585.6500 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional (Crédito Extraordinário - Covid-19)

ESF: 1

GND: 3

RP: 1

MODALIDADE: 31

IU: 6

Fonte: 329

Valor: R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

ACRESCENTAR NO ANEXO:

ÓRGÃO: 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.5018.8585.0015 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – No Estado do Pará (Crédito Extraordinário - Covid-19)

ESF: 1

GND: 3

RP: 1

MODALIDADE: 31

IU: 6

Fonte: 329

Valor: R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

CD/21569.13992-00

JUSTIFICATIVA

O Estado do Pará ocupa o primeiro lugar em termos de casos confirmados e o segundo em número de mortes, observando-se especificamente a situação da Região Norte do Brasil. São mais de 450.000 casos e mais de 12.000 mortes já registradas.

Não há sinalização de que essa situação vá melhorar em breve, o que traz a necessidade de aportar mais recursos para as regiões que apresentam quadro mais grave.

Isso justifica a alocação de recursos da presente medida provisória em favor da Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, no Estado do Pará.

Essas são as razões que apresentamos ao ilustre Relator para direcionar ao combate à pandemia de covid-19 no Estado do Pará o montante de R\$ 50 milhões de reais.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2021.

CELSO SABINO

Deputado Federal-PSDB-PA

CD/21569.13992-00